



CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Compromisso e seriedade a serviço do povo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 31 de Outubro de 2017.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo do dia 03/11/2017 e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Helio Ramão Acosta**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Prefeitura decretou ponto facultativo no dia 03 de Novembro em virtude do feriado de Finados;

DECRETA:

Art. 1º - "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao Público na data de 03 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

Helio Ramão Acosta
Presidente